

QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 02 DE JUNHO DE 2025, AO TERMO DE COLABORAÇÃO TC-01-S-AGETTRAN/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E O INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

I - A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETTRAN, doravante denominada **AGETTRAN**, com sede, na Av. Gury Marques, n. 2395, Bairro Universitário, Secção A, inscrito no CNPJ/MF n. 02.925.027/0001-10, neste ato representado pelo Diretor-Presidente da AGETTRAN, Sr. **PAULO DA SILVA**, nomeado pelo Decreto "PE" n. 15, de 3 de janeiro de 2025 publicado no Diogrande n. 7.771, de 6 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 423844, por delegação de competência, por intermédio do inciso V, do art. 69 da Lei Municipal nº 5.793/2017 e o **INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - IMCG**, organização da sociedade civil, doravante denominada **OSC**, situada à Av. Fábio Zahran, n 520, Vila Sargento Amaral, nesta Capital, CEP: 79005-570, inscrita no CNPJ n. 15.528.821/0001-72, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Sra. **PATRÍCIA SARAIVA SOUSA DE MORAES**, residente e domiciliada à Av. do Poeta, n.100, Parque dos Poderes, nesta Capital, portadora do RG n. 22.040.405 Órgão Expedidor: PC/MG e CPF n. 704.502.501-72, celebram entre si o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir delimitadas:

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal os dispositivos da alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 43, do Decreto Municipal nº 14.969, de 11 de novembro de 2021, art. 55, da Lei n.13.019/2014, Cláusulas terceira e oitava do Termo de Colaboração TC-01-S-AGETTRAN e Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho - ACT/CCT e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como a Justificativa e Parecer Jurídico aprovado pelo Diretor-Presidente da AGETTRAN, anexo ao Processo Administrativo nº 71202/2023-41.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação no prazo de vigência e a ampliação de valor do Termo de Colaboração TC-01-S-AGETTRAN, de 18 de agosto de 2023, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC, através do Ofício n. 074/SERC/IMCG/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração TC-01-S-AGETTRAN/2023, por mais 12 (doze) meses. Contados de 18 de agosto de 2025 a 18 de agosto de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA AMPLIAÇÃO DE VALOR

3.1. DA AMPLIAÇÃO DE VALOR: Fica ampliado e pactuado entre as partes que, a partir de 18 de agosto de 2025, o valor do Termo de Colaboração TC-01-S-AGETTRAN, sofrerá um aumento de R\$ 19.017,00 (dezenove mil e dezessete reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. DO VALOR: O valor atualizado do Termo de Colaboração que era R\$ 666.279,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais), passa a ser de R\$ 685.296,00 (seiscentos e oitenta e cinco e duzentos e noventa e seis mil).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO

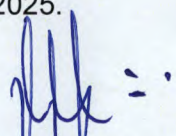
5.1. DA ANTICORRUPÇÃO: Para a execução deste Termo de Colaboração, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste termo de colaboração, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

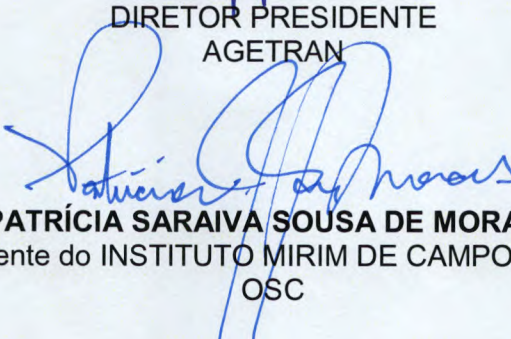
6.1.DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas descritas no Termo de Colaboração TC-01-S-AGETTRAN, de 18 de agosto de 2023, desde que não conflitem com o presente instrumento

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes legalmente competentes.

Campo Grande – MS, 02 de junho de 2025.

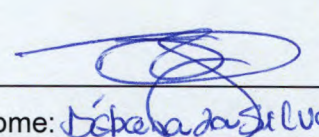


PAULO DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
AGETTRAN



PATRÍCIA SARAIVA SOUSA DE MORAES

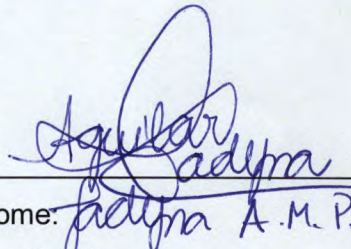
Diretora-Presidente do INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - IMCG
OSC

TESTEMUNHAS:

Nome: Débora da Silva Gonçalves

Identidade: 005.864.780

CPF: 047.376.69190



Nome: A.M.P. Aguilas

Identidade:

CPF: 036809845.44

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal pela Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico nº 078/2024, ocorrido no processo administrativo n. 30.089/2024-71, cujo procedimento foi homologado em 05/06/2024 pela Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo nº 005869/2025-15.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Scanner de Produção para esta Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG, em conformidade com os valores decorrentes do Pregão Eletrônico n. 078/2024 - Ata de Registro de Preços n. 059/2024.

DO VALOR: O valor da presente contratação é de R\$14.000,00(quatorze mil reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:
UNIDADE GESTORA: 0249F AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – AGEREG.
Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PRÓPRIOS – INDIRETAS.
Prog. de Trabalho: 1501000051 4 130 50 4045.
Elem.Desp.: 44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados.
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025 PE 00069 0249F.

UNIDADE GESTORA: 0249F AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – AGEREG.
Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PRÓPRIOS – INDIRETAS.
Prog. de Trabalho: 1501000051 4 130 49 4044.
Elem.Desp.: 44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados.
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025 PE 00115 0249F.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento contratual terá vigência de 01(um) ano, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Roberto Márcio Nardes Mendes.

CAMPO GRANDE/MS, 03 de junho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N. 10/2025, CELEBRADO EM 02 DE JUNHO DE 2025.

PARTES: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG e a empresa Comercial Mabruk Eireli.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal pela Lei Federal n. 14.133, DE 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do edital de Pregão Eletrônico n. 036/2024, ocorrido no processo administrativo nº 012.169/2024-26, cujo procedimento foi homologado em 04/06/2024 pela Exma. Srª Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo nº 56420/2024-28.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta, originários do edital de licitação, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento.

DO VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:
Elemento de Despesa 44905212 – Aparelhos e Utensílios Domésticos, Programa de Trabalho 1501000051 4 130 50 4045, Fonte do Recurso 2 - Recursos Próprios - INDIRETAS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento contratual terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Paulo Sergio Bussi.

CAMPO GRANDE/MS, 02 de junho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N. 11/2025, CELEBRADO EM 02 DE JUNHO DE 2025.

PARTES: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG e a empresa GO Vendas Eletrônicas Ltda

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal pela Lei Federal n. 14.133, DE 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do edital de Pregão Eletrônico n. 036/2024, ocorrido no processo administrativo nº 012.169/2024-26, cujo procedimento foi homologado em 04/06/2024 pela Exma. Srª Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo nº 56420/2024-28.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta, originários do edital de licitação, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento.

DO VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 3.097,00 (Três mil e noventa e sete reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:
Elemento de Despesa 44905233 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, Programa de Trabalho 1501000051 4 130 50 4045, Fonte do Recurso 2 - Recursos Próprios - INDIRETAS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento contratual terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Gustavo Oliveira

CAMPO GRANDE/MS, 02 de junho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N. 12/2025, CELEBRADO EM 23 DE MAIO DE 2025.

PARTES: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG e a empresa Águas Guaribóia S/A.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é firmado por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, "caput", e inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, devidamente ratificada pela autoridade competentes nos autos do processo nº Processo n. 009295/2025-46 (origem) e formalizado no Processo n. 24728/2025-93.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento, pela CONTRATADA, de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender aos prédios da CONTRATANTE que abrigam a Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos no Município de Campo Grande/MS.

DO VALOR: O valor mensal estimado do contrato é de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:
Elemento de Despesa 33903944 – Serviços de Água e Esgoto, Programa de Trabalho 1501000051 4 130 50 4045, Fonte do Recurso 2 - Recursos Próprios - INDIRETAS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento contratual terá vigência de até 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Francis Moreira Faustino Yamamoto e Gabriel Martins Buim.

CAMPO GRANDE/MS, 23 de maio de 2025.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 02 DE JUNHO DE 2025, AO TERMO DE COLABORAÇÃO TC-01-S-AGETTRAN/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN e a Organização da Sociedade Civil-OSC/INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE- IMCG.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal os dispositivos das alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 43, do Decreto Municipal nº 14.969, de 11 de novembro de 2021, cláusula terceira e oitava do Termo de Colaboração TC-01-S-AGETTRAN e Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho – ACT/CCT e ao Estatuto da Criança e do Adolescente assim como Justificativa e Parecer Jurídico aprovado pelo Diretor-Presidente da AGETTRAN, anexo ao Processo Administrativo N. 71202/2023-41.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação no prazo de vigência e a ampliação de valor do Termo de Colaboração TC-01-S-AGETTRAN, de 18 de agosto de 2023, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC, através do Ofício n. 074/SERC/IMCG/2025.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração TC-01-S-AGETTRAN/2023, por mais 12 (doze) meses. Contados de 18 de agosto de 2025 a 18 de agosto de 2026.

DA AMPLIAÇÃO DE VALOR: Fica ampliado e pactuado entre as partes que, a partir de 18 de agosto de 2025, o valor do Termo de Colaboração TC-01-S-AGETTRAN, sofrerá um aumento de R\$ 19.017,00 (dezenove mil e dezessete reais).

DO VALOR: O valor atualizado do Termo de Colaboração que era de R\$ 666.279,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e duzentos e setenta e nove reais), passa a ser de R\$685.296,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais).

ASSINATURAS: PAULO DA SILVA e PATRÍCIA SARAIVA SOUSA DE MORAES.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PARTES: Fundação Municipal de Esportes – Funesp e Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Cooperação Técnica consubstanciasse na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n. 14.133 de 1º/04/2021, na Lei Orgânica do Município de Campo Grande – MS e na Lei Complementar Municipal n. 190 de 22/12/2011.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a parceria entre as Partes para o uso, pela FUNESP, do espaço físico da UEMS, localizado na Avenida Dom Antônio Barbosa, nº 4155, Bairro Santo Amaro, para o desenvolvimento de suas atividades do Programa Movimento Campo Grande e fomento ao esporte e ao lazer, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

PRAZO: 06-06-2025 à 06-06-2026.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Laércio Alves de Carvalho.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2025.

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO

Republica-se por constar incorreção no original publicado no Diogrande n. 7937 de 23 de maio de 2025, página 17.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.19/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO, CELEBRADO EM 21 DE MAIO DE 2025.

PARTES: Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT e Roosevelt Vicente Ferreira.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato se substancia nas disposições do processo administrativo sob o n. 3580/2024-56, bem como pelas normas e princípios aplicáveis na Resolução CD/FNDE n. 04/ 2012, Portaria MEC n. 1.042/2021, do Manual de Gestão